

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Aos funcionários e parceiros:

A Tratermik ao estabelecer este “Código de Conduta Ética” define os principais parâmetros comportamentais esperados para o relacionamento das pessoas que atuam em nome da empresa internamente e entre a empresa e seus parceiros.

A empresa reconhece a normal e enorme variedade de pensamentos e atitudes existentes entre os seres humanos, por isto orienta para um único foco, objetivando que todos busquem atingir o principal objetivo, a sustentação ética dos negócios da empresa.

A empresa necessita que todos sejam espelhos desta conduta ética, praticando enquanto reconhecíveis por TRATERMIK (inclusive quando em locais públicos na utilização de uniformes e demais pertences que identifiquem a marca da empresa) atitudes que efetivamente levem a opinião das partes interessadas do negócio ao reconhecimento dos conceitos definidos nesta carta.

O entendimento, a observância e principalmente as praticas baseadas neste “Código de Conduta Ética” são fundamentais para aqueles que sejam interessados no negócio TRATERMIK sintam-se seguros de nossos padrões e princípios éticos aumentando a segurança dos nossos relacionamentos.

Portanto, este Código de Conduta Ética deve ser comunicado e cumprido em prol da constante e crescente valorização da marca TRATERMIK e principalmente da necessidade de nos relacionarmos de forma adequada e alinhada aos princípios aqui estabelecidos.



Geraldo C.S.Ribeiro
Diretor Administrativo

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	3
1.1	HISTÓRICO.....	3
1.2	DADOS CADASTRAIS.....	3
1.3	VISÃO ESTRATÉGICA.....	4
1.3.1	NEGÓCIO.....	4
1.3.2	MISSÃO.....	4
1.3.3	VISÃO.....	4
1.3.4	VALORES.....	4
1.4	POLÍTICA DE QUALIDADE.....	4
2.	INTRODUÇÃO	5
3.	OBJETIVOS	5
4.	DAS RELAÇÕES E RESPONSABILIDADES	6
4.1	RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	6
4.2	ASSÉDIOS, DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO.....	6
4.3	RELAÇÕES COM CLIENTE.....	7
4.4	RELAÇÕES COM OS PROVEDORES EXTERNOS.....	7
4.5	RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE.....	8
4.6	INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS.....	8
4.7	IMAGEM E MÍDIA SOCIAL.....	9
4.8	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	10
4.9	RESPONSABILIDADES.....	10
4.9.1	Gerentes e Coordenadores.....	10
4.9.2	Recursos Humanos.....	10
4.9.3	Funcionários.....	11
4.10	PENALIDADES.....	11
4.11	CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DENÚNCIAS:.....	12
4.12	CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICAS E SUGESTÕES.....	12



CÓDIGO DE CONDUTA

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

1.1 HISTÓRICO

A TRATERMIK Metais LTDA fundada em 2014 iniciou suas atividades como prestadora de serviços de tratamento térmico de metais devido à evidente necessidade do mercado do vale do aço e chegou para superar os padrões.

Trilhando em um trabalho sério e focado no atendimento das necessidades de seus clientes, a TRATERMIK mantém-se em um mercado competitivo, com o orgulho da conquista da confiança e credibilidade de seus clientes.

Dentro deste contexto e acreditando ser a qualidade o seu diferencial, a TRATERMIK Serviços e Indústria Ltda. considera ser estratégica o monitoramento de um Sistema de Gestão da Qualidade, estruturado sobre a norma NBR ISO 9001, o que complementa sua boa imagem no mercado do Vale do Aço.

Contando com pessoal capacitado, equipamentos adequados e processos de gerenciamento de informações rápidas e seguras, buscamos satisfazer as necessidades de nossos clientes.

A Direção entende que os conceitos de ética aplicados em âmbito interno de seus processos e no relacionamento com seus provedores e clientes constituem um passo fundamental na busca da melhoria contínua da Qualidade de administração, produção e prestação dos serviços.

A Tratermik ao estabelecer este “Código de comportamentais esperados para o relacionamento das pessoas que atuam em nome da empresa internamente e entre a empresa e seus parceiros.

1.2 DADOS CADASTRAIS

Razão Social: TRATERMIK METAIS LTDA.

Nome de Fantasia: TRATERMIK

CNPJ: 20.839.052/0001-63



CÓDIGO DE CONDUTA

Inscrição Estadual: 002.411.910.00-14

Endereço: Av. Pres. Tancredo Neves, 424, Todos os Santos, Cel. Fabriciano, MG.

CEP: 35170-054

E-mail: tratermik@tratermikmetais.ind.br

Telefax: (31) 3667-3141

Celular: (31) 99302-0966 / (31) 99304-0019 Contato: Geraldo/Solange

1.3 VISÃO ESTRATÉGICA

1.3.1 NEGÓCIO

- Serviços de Tratamento térmico em metais.

1.3.2 MISSÃO

- Trabalhar no ramo de tratamento térmico superando as expectativas dos nossos clientes e funcionários, transmitindo imagem de segurança em nossos produtos e serviços, garantindo empregos e sustentação de proprietários.

1.3.3 VISÃO

- Ser empresa competitiva, oferecendo serviços de qualidade, capazes de fidelizar seus clientes e promover a sustentação da empresa.

1.3.4 VALORES

- Honrar compromissos, agir com transparência e honestidade;
- Respeitar a dignidade das pessoas.
- Gerar bens e serviços para o bem-estar e a prosperidade dos clientes, proprietários, empregados e fornecedores.

1.4 POLÍTICA DE QUALIDADE

As empresas USI RET/ GSU/ TRATERMIK, conjunto de empresas que atuam no ramo de metalmeccânica nas áreas de usinagem geral; retifica de cilindros e componentes de laminação e tratamentos térmicos declaram em sua política de gestão da qualidade a comprometimento com:



CÓDIGO DE CONDUTA

- O entendimento e cumprimento dos requisitos de seus clientes e demais partes interessadas identificadas no sistema de gestão da qualidade;
- A Promoção do envolvimento consciente de todos os funcionários;
- A promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para as operações dos processos;
- Desenvolvimento contínuo dos processos e produtos focado em seus riscos, para garantia de sua eficácia e melhoria.

A Política da Qualidade pode ser resumida pela frase:

**“GENTE SEMPRE UNIDA
TRABALHANDO COM QUALIDADE”**

2. INTRODUÇÃO

A TRATERMIK zela pelo respeito necessário nos relacionamentos internos e para com seus parceiros, preza pela aplicação dos princípios éticos e morais aqui definidos em seu dia-a-dia, para isto acredita que cada pessoa tenha que no seu relacionamento de trabalho o devido empenho de forma que sejam conduzidas relações com o devido respeito e ética.

A formação de nossa cultura ética deve ser baseada nos parâmetros agora definidos para o comportamento de nossos funcionários, por meio da prática de valores fundamentais de responsabilidade; respeito; dignidade e comprometimento.

Acreditamos que nosso pessoal é o fator mais importante e que mais reflete a imagem de nossa empresa, trabalhar com foco neste “Código de Conduta Ética” irá nos levar a nossos objetivos e resultados com a devida transparência.

3. OBJETIVOS

- Definir os parâmetros da TRATERMIK para o trato e relacionamento entre as pessoas oriundas das diferentes partes interessadas no negócio;



CÓDIGO DE CONDUTA

Comunicar e cobrar dos funcionários atitudes comportamentais alinhadas a este “Código de Conduta Ética” com foco em garantia da imagem e principalmente do relacionamento adequado e justo enquanto se responde pela empresa.

4. DAS RELAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

O trabalho é o local onde as pessoas passam a maior parte do seu dia, desse modo o ambiente de trabalho irá refletir diretamente sobre o comportamento do indivíduo e daqueles que com ele se relaciona.

A TRATERMIK zela pelo bom relacionamento entre seus funcionários, proporcionando assim um ambiente agradável onde o respeito e a educação devem se tornar comportamentos fundamentais na rotina de trabalho.

Tais comportamentos devem ser priorizados independente da classe e posição social, reforçando ainda mais um dos princípios da empresa, de ser inaceitável qualquer tipo de discriminação e preconceito.

4.2 ASSÉDIOS, DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

A Tratermik acredita que são as diferenças pessoais que criam diferenciais no mercado de trabalho, acredita que cada um tem suas crenças e valores que o torna único, o intuito é fazer com que a tolerância e o respeito sejam cruciais no cotidiano dos funcionários.

Algumas práticas comportamentais não devem ser aceitas em nenhum ambiente, pensando nisso a TRATERMIK torna inaceitável qualquer tipo de preconceito seja por sexo, raça, orientação religiosa ou sexual, estado civil, idade ou deficiências físicas.



CÓDIGO DE CONDUTA

A empresa é ainda contra qualquer prática de assédio seja ele sexual, moral, religioso, político ou organizacional.

O trabalho forçado e o trabalho infantil são práticas que não condizem com a cultura organizacional da TRATERMIK, então se tornam inaceitáveis.

A TRATERMIK considera inaceitável esse tipo de postura e se identificada, tomará as devidas providências.

4.3 RELAÇÕES COM CLIENTE

A TRATERMIK acredita que seus clientes possuem um papel fundamental para que os objetivos sejam alcançados. Baseando nisso a TRATERMIK deverá atender aos seus clientes com eficiência e agilidade, garantindo que as informações passadas sejam de forma clara e precisa, buscando sempre a excelência e respeitando o que foi acordado.

Acreditamos que a parceria nos engrandece cada vez mais e é em busca de grandes conquistas que a TRATERMIK se preocupa, por isso o nosso papel é fortalecer cada vez mais o vínculo com nossos clientes, baseando-se sempre no respeito e no profissionalismo.

As questões de relacionamento comercial com nossos clientes devem ser pautadas somente em análise dados técnicos e de negociações em busca de acertos financeiros para definições de valores finais do negócio, não cabendo às partes o aceite ou apresentação de quaisquer vantagens pessoais nos negociadores das partes.

A TRATERMIK tomara ações previstas neste código para seu pessoal interno, e levará ao devido canal de comunicação do cliente informações sobre esta transgressão.

4.4 RELAÇÕES COM OS PROVEDORES EXTERNOS



CÓDIGO DE CONDUTA

Acreditamos que nossos provedores são peças fundamentais para a execução do processo e também fazem parte da TRATERMIK, é através deles que podemos garantir excelência no atendimento. Portanto, a forma como nos relacionamos com nossos fornecedores impacta direto nossa relação com o mercado. É formada uma parceria, onde ambas as partes sempre estarão garantindo segurança nos atendimentos.

A TRATERMIK tendo conhecimento sobre a importância dos valores descritos nesse Código de Conduta Ética buscará provedores que compartilham desses preceitos, principalmente no que se refere às práticas relacionadas aos assuntos: exploração do trabalho infantil, responsabilidade com o meio ambiente, discriminação e lisura comercial.

A TRATERMIK entende como inadmissível qualquer negociação executada com base em valores escusos a ética entre as partes, por exemplo, a cobrança ou recebimento de propinas entre as partes.

A TRATERMIK tomara ações previstas neste código para seu pessoal interno e levará ao devido canal de comunicação do provedor as informações sobre esta transgressão.

4.5 RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

A TRATERMIK monitora e direciona esforços para constantes prevenção e redução dos impactos das suas atividades, buscando a conservação do meio ambiente, praticando ações voltadas para conscientização ambiental dos funcionários e parceiros sobre o uso racional de matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo.

4.6 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

A TRATERMIK se preocupa com as informações a ela atribuídas, reconhece o valor da confidencialidade de informações, desse modo, os funcionários e demais partes interessadas são informados sobre a importância de manter o sigilo destas, bem como, assinam um termo de confidencialidade se comprometendo e garantindo que todos foram orientados.



CÓDIGO DE CONDUTA

Os responsáveis por todos os processos devem tratar com discrição os assuntos da Tratermik. As informações de clientes, provedores e assuntos internos devem seguir sob controle, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade apropriada desta informação.

É recomendado a todos os funcionários da empresa TRATERMIK a não expor ou discutir informações com pessoas cujas atribuições de trabalho não necessitem delas.

Ao tomar posse ou conhecimento de informações indevidas, os funcionários são instruídos a comunicar ou encaminhar à área de origem ou responsável pela informação.

4.7 IMAGEM E MÍDIA SOCIAL

As Redes sociais têm hoje o poder de construir e divulgar a imagem de uma pessoa, empresa, bem ou serviço, ciente da importância de tal ferramenta, a TRATERMIK hoje possui canais de comunicação e mídia, alinhadas aos princípios e valores da empresa.

Por definição, o marketing digital é o conjunto de atividades que uma empresa executa online com o objetivo de atrair novos negócios, criar relacionamentos e desenvolver uma identidade ou posicionamento de marca.

O trabalho de comunicação desenvolvido pela TRATERMIK através das redes sociais e do marketing digital tem basicamente a finalidade de gerar conteúdo próprio, noticiar conteúdo interno e externo (fábrica e obras), republicação de informações que tenham ligação com o setor industrial, econômico, trabalhista, clientes e fornecedores.

O objetivo principal sempre será um posicionamento da marca/empresa TRATERMIK diante do mercado e da sociedade em geral.

As publicações oficiais nas Redes Sociais, em nome da TRATERMIK, são de total competência da gerencia administrativa. É, portanto a única área devidamente autorizada.



CÓDIGO DE CONDUTA

4.8 CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A conduta dos funcionários é de responsabilidade individual, a empresa espera que todos os funcionários tenham uma conduta compatível com os valores da Empresa, sendo responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta Ética. Espera-se que os valores aqui descritos sirvam de parâmetro para uma boa conduta ética não só nos relacionamentos dentro da empresa como também nos locais externos. Sendo assim:

- Não será aceito a participação em atos que violem o Código de Conduta Ética;
- É inadmissível a disseminação de boatos e o fornecimento de informações indevidas, falsas ou adulteradas dentro ou fora da empresa.
- Quando algum erro eventualmente for cometido o mesmo deve ser reconhecido honestamente e comunicado imediatamente à gerência responsável.

4.9 RESPONSABILIDADES

4.9.1 Gerentes e Coordenadores

- Ser exemplo de Conduta Ética;
- Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Conduta Ética seja compreendido e seguido pelos funcionários;
- Avaliar com o setor de recursos humanos ou com a Coordenação os casos de dúvida envolvendo questões éticas;

4.9.2 Recursos Humanos

É de responsabilidade do setor de Recursos humanos da empresa:

- Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Conduta Ética seja compreendido e seguido pelos funcionários;



CÓDIGO DE CONDUTA

- Comunicar à gerência imediata, à Coordenação, quando tomar conhecimento da ocorrência de condutas ilegais, duvidosas ou não éticas;
- Avaliar com a gerência imediata ou com a Coordenação os casos de dúvida envolvendo questões éticas;
- Auxiliar as gerências e funcionários no esclarecimento de dúvidas;
- Garantir a confidencialidade das informações recebidas;
- Propor as penalidades cabíveis, previstas no Código de Conduta Ética;
- Manter histórico de ocorrências e disponibilizar os documentos cabíveis.

4.9.3 Funcionários

- Compreender e seguir os princípios do Código de Conduta Ética;
- Comunicar à gerência imediata, à Coordenação ou Recursos humanas, quando tomar conhecimento da ocorrência de condutas ilegais, duvidosas ou não éticas.

4.10 PENALIDADES

As ações contrárias ao Código de Conduta Ética estão sujeitas às seguintes penalidades em sequência ou conforme a gravidade em nível final de consequências:

PESSOAL INTERNO:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 1 a 30 dias;
- Demissão;
-

FORNECEDORES:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão da linha de fornecimentos e 1 a 6 meses;



CÓDIGO DE CONDUTA

- Cancelamento de relações comerciais;

4.11 CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DENÚNCIAS:

A TRATERMIK irá receber avaliar, e tomar as medidas cabíveis descritas neste código de ética para denúncias de desvio e irregularidades que transgridam a descrição deste documento, os contatos telefônicos abaixo devem ser usados para esta comunicação e são de uso exclusivo do diretor e da gerente administrativa, sócios e responsáveis pela empresa, o que leva a um canal direto aos proprietários, eliminando possibilidade de conhecimento ou intervenção de terceiros, garantindo assim o máximo de sigilo possível.

- Telefone nº. (031) 99302-0966 (Sr. Geraldo Ribeiro - Diretor Administrativo);
- Telefone nº. (031) 99304-0019 (Sra. Solange Dimas - Gerente Administrativo).

4.12 CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICAS E SUGESTÕES

A TRATERMIK avaliará críticas, sugestões ao instituído neste código de ética ou ao cumprimento deste, para isto, disponibiliza os seguintes canais:

- Pessoalmente, via gerência;
- Telefone nº. (031) 993020966 (Sr. Geraldo Ribeiro Dir. Administrativo);
- Telefone nº. (031) 99304-0019 (Sra. Solange Dimas - Gerente Administrativo).
- Através do e-mail: tratermik@tratermikmetais.ind.com; solangedimas@gsu.ind.br.

Para todos os casos, a necessidade de confidencialidade será avaliada, em conjunto com o interessado/ informante, para tomada de decisões e planejamento de implantação/revisões deste código.

Geraldo C.S. Ribeiro
Diretor administrativo